



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.926/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 76.534,50 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.819 de 19/03/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				76.534,50
Excesso				
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA				
406	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	64.814,82	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 114	AÇÕES COMBATE A DENGUE SS 18 e 20		
407	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	5.185,18	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 114	AÇÕES E COMBATE A DENGUE SS 18 e 20		
408	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	6.534,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 114	AÇÕES E COMBATE A DENGUE SS 18 e 20		

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

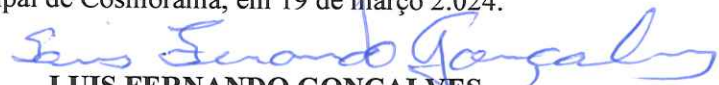
Excesso 76.534,50

Fontes de Recurso
02 00 76.534,50

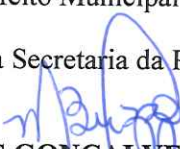
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de março 2.024.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo